Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001 /2012.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 117/91, QUE DISPÕE SOBRE O A CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 8º - O CMS será composto da seguinte forma:

I – 06 (seis) membros representantes dos usuários;

II – 03 (três) membros representantes dos trabalhadores da saúde;

III – 03 (três) membros representantes dos prestadores de serviços e do poder público".

Art. 2º - Altera o artigo 10, § 2º da Lei Municipal nº 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

§ 2º - A presidência do CMS deve ser eleita entre os membros do Conselho em reunião plenária pela maioria dos conselheiros".

Art. 3º - Altera o artigo 13, inciso II da Lei Municipal nº 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação:

- Apresentado na Reunião Ordinária em 23/01/2012, o qual foi repassado para as Comissões Permanentes estudarem e darem seus pareceres;
- Reapresentado na Reunião Ordinária em 30/01/2012, onde foi relatado em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade.
- Reapresentado na Reunião Extra Ordinária em 01/02/2012, o qual foi relatado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado da 3ª votação a pedido do vereador Siminei M. Pereira;

Marcos Paulo

Rone

Siminei

Dom

"Art. 13 - (...)

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 1 (uma) vez ao mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou a requerimento da maioria de seus membros."

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Of. 45-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 18 de janeiro de 2012.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre a criação da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE ~~JESUS~~ ISAC
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Recebido no dia
23/01/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, as 08:30 horas, os membros do Conselho Municipal de Saúde se reuniram na sede do mesmo para mais uma reunião ordinária, onde a secretária municipal de saúde agradece a presença de todos e explicou sobre a antecipação da mesma alegando as festividades de fim de ano. Na seqüência passou a palavra para o Senhor Ari dias Medeiros, o qual é membro do Conselho para explanar o **PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE 2012**. Após análise e discussão por todos os membros do Conselho foi deliberado e aprovado para que o mesmo seja encaminhado para a 19ª Regional de Saúde-Jacarezinho. Em seguida a Secretária Municipal de Saúde comunica a todos que a partir desta data deixa o cargo de Secretária Municipal de Saúde através da portaria de exoneração nº235/2011 e apresenta a nova Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 240/2011, a Senhora Claudinéa de Fátima Isac Coutinho, residente e domiciliada nesta cidade. A mesma agradece a todos e pede empenho dos membros para o bom andamento da saúde em nosso município. Com isso a Senhora Marisa Alexandre Martins deixa também a presidência do Conselho Municipal de Saúde repassando para a senhora Claudinéa onde a mesma passa a ser a nova presidente do Conselho Municipal de Saúde. Dando continuidade, de acordo com a última reunião onde foi colocado as mudanças de deveriam acontecer na lei de fundação do Conselho Municipal de Saúde, foi encaminhada para elaboração pelo jurídico municipal a **ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº 117/91**, onde: **Art. 1º** - altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 117/91, o qual passará conter a seguinte redação: "Art. 8º - O CMS será composto da seguinte forma: I-06 (seis) membros representantes dos usuários; II-03 (três) membros representantes dos trabalhadores da saúde; III-03 (três) membros representantes dos prestadores de serviço e do poder público". **Art. 2º** - Altera o artigo10, § 2º da Lei Municipal nº 117/91, o qual passará conter a seguinte redação: "Art. 10- (...) § 2º- a presidência do CMS deve ser eleita entre os membros do conselho em reunião plenária pela maioria dos conselheiros". **Art.3º** - altera o artigo 13, inciso II da Lei Municipal nº 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação: "Art. 13 – (...) II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 1 (uma) vez ao mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou a requerimento da maioria de seus membros". **Art. 4º** - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Depois de analisar sobre a alteração desta Lei ficou deliberado e aprovado pelo conselho e que a mesma deverá ser encaminhada para a Câmara de Vereadores para análise e aprovação para após sanção do Prefeito Municipal. Ficando a palavra livre ninguém mais fez uso. Nada mais tendo a ser discutido a Senhora Claudinéa e a senhora Marisa agradeceram a todos e deu-se por encerrada a reunião.

Santana do Itararé, 14 de dezembro de 2011.